



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30.
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130.
Adm/ 2021/2024.

PORTARIA nº 104/2023

Rescinde contrato de Trabalho por tempo determinado de servidor público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir (A PEDIDO), o contrato 26/2022, o qual a servidora **ANA PAULA LAMAS COELHO**, matrícula 2228, inscrita no CPF sob nº 140.674.376-33, portadora do RG – 19.217.740, espedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas gerais, exerce a função pública equivalente a **ASSISTENTE DE APOIO AO ENSINO BÁSICO**, atuando na Secretária de educação, seccionada na Manutenção Atividades de das Creches Escolares.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do dispositivo neste instrumento.

Art. 3º - Declarar revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 16 de novembro 2023.

ANA PAULA LAMAS COELHO

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30.
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130.
Adm/ 2021/2024.

PORTARIA nº 53/2019.

Rescinde contrato de Trabalho por tempo determinado de servidor público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar 001/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir (a pedido) o Contrato Administrativo nº 113/2019.de Trabalho, do Servidor **Daniela Floriana de Souza** , matrícula 1814 , exercendo a função pública equivalente a **Agente de Saúde** , atuando no departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do dispositivo neste instrumento.

Art. 3º - Declarar revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do turvo, 31/11/2019.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal